

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Dá nova redação ao §1º do Art. 67 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° ° O $\S 1^{\circ}$ do art. 67 da Resolução n° 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 (...)

\$1º No caso do inciso I, o Vereador poderá reassumir o exercício da Vereança antes que se tenha escoado o prazo de sua licença, desde que seja comprovado com atestado médico que está apto.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 31 de maio de 2016.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende dar nova redação ao §1º do art. 67 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, visando permitir que o Vereador licenciado por motivo de saúde, possa reassumir o exercício da Vereança, antes que se tenha escoado o prazo de sua licença, desde que seja comprovado com atestado médico que está apto.

A proposição também visa permitir que o Vereador licenciado para tratar de interesse particular possa reassumir o exercício da Vereança, antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.

Cabe mencionar que tais alterações também estão sendo propostas na Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

S.S., 31 de maio de 2016.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO Vereador